SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 29 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO X | Nº 2051

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOSIMPLIFICADODOR.R.E.O. PERIODO:JANEIRO A JUNHO2019/03º BIMESTRE 2019

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOSIMPLIFICADODOR.R.E.O. PERIODO:Janeiro a Junho2019/03º BIMESTRE 2019 ORÇAMENTOFISCALEDASEGURIDADESOCIAL LRF,Art.48–Anexo14 R$1

BALANÇOORÇAMENTÁRIO	AtéoBimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.867.000,00
Previsão Atualizada	31.867.000,00
Receitas Realizadas	16.087.492,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	150.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.867.000,00
Créditos Adicionais	1.655.958,71
Dotação Atualizada	33.522.958,71
Despesas Empenhadas	16.903.179,13
Despesas Liquidadas	15.658.131,15
Despesas Pagas	13.014.860,75
Superávit Orçamentário	429.361,84

DESPESASPORFUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	AtéoBimestre
Despesas Empenhadas	16.903.179,13
Despesas Liquidadas	15.658.131,15

RECEITACORRENTELÍQUIDA–RCL	AtéoBimestre
Receita Corrente Líquida	32.410.155,57

RECEITAS/DESPESASDOSREGIMESDEPREVID.	AtéoBimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADONOMINALEPRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
Resultado Nominal	0,00	419.372,56	0,00
Resultado Primário	280.000,00	398.781,01	142,42

RESTOSAPAGAR	Inscrição	Cancelam. até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.204.277,96	0,00	2.107.235,23	4.097.042,73
Poder Executivo	6.204.277,96	0,00	2.107.235,23	4.097.042,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCES.	2.221.323,33	0,00	791.894,89	1.429.428,44
Poder Executivo	2.221.323,33	0,00	791.894,89	1.429.428,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.425.601,29	0,00	2.899.130,12	5.526.471,17

DESPESAC/MANUT. EDESENV. DO ENSINO–MDE	LimitesConstitucionaisAnuais		
	Valor Apurado até o Bim.	% a Aplicar no Exerc.	% Aplicado no Exerc.
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.060.083,27	25,00	24,36
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.108.810,92	60,00	58,23
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITASDEOPERAÇÕESDE CRÉDITOEDESP.DECAPITAL	ValorApurado atéoBimestre	SaldoNão Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	741.902,33	1.085.700,13

RECEITADAALIENAÇÃODE ATIVOSEAPLICAÇÃODOSRECURSOS	ValorApurado atéoBimestre	SaldoNão Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESASCOMAÇÕESE SERVIÇOSPÚBLICOSDESAÚDE	LimitesConstitucionaisAnuais		
	Valor Apurado até oBim.	% a Aplicar no Exerc.	% Aplicado no Exerc.
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.366.762,64	15,00	26,80

DESPESASDECARÁTER CONTINUADODERIVADASDEPPP	ValorApuradono ExercícioCorrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:47365636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 638/2019

DECRETO Nº 638/2019

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

"Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta no dia 26 de julho de 2019 pelo falecimento do servidor público municipal ALTINO BARBOSA e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, e,
CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal ***ALTINO BARBOSA,*** ocorrido no dia 25/07/2019;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município, exercendo com dedicação e zelo a função de Motorista admitido no quadro em fevereiro de 2002;
CONSIDERANDO ainda, que o mesmo tem amigos e familiares como servidores nessa entidade;

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas do Município de Barra do Turvo/SP, na presente data de 26 de julho de 2019, no período da tarde, pelo falecimento do Servidor Público ***ALTINO BARBOSA.***
PARÁGRAFO ÚNICO. As Unidades que atuam nos serviços essenciais deverão elaborar escala de plantão, de modo que o funcionamento não sofra interrupção.
Art. 2º. Fica instituído ponto facultativo, a partir da presente data, em todo o território deste Município.
Art. 3°. O expediente normal voltará no dia 29 de julho (segunda-feira) de 2019, no horário de praxe.
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 26 de julho de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:B3C9BF49

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.561, DE 17 DE JULHO DE 2019

Nomeia REGIANE PATRICIA GUIMARÃES ANDRADE, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:
Artigo 1º - Fica **NOMEADA, REGIANE PATRICIA GUIMARÃES ANDRADE,** RG nº 27.236.767-9 SSP/SP, CPF 269.531.418-32, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração equivalente ao CC 01 (um), constante da LC 448/2019.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM
Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:9E9B2A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 26 DE JULHO DE 2019

Processo Administrativo nº 6112-5/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019, referente ao processo administrativo nº 6112-5/2019, para Contratação de empresa especializada para execução de serviços de cabeamento de rede de dados, com materiais inclusos, nas Unidades Básicas de Saúde. A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias, classificação e aceitabilidade dos preços, **RESOLVE**:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa:

- CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

YASMIN GODOY FLORIM
Pregoeira

Publicado por:
Navínia Silva Oliveira
Código Identificador:9399FE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 26 DE JULHO DE 2019

Processo Administrativo nº 8281-6/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019, referente ao processo administrativo nº 8281-6/2019, para Aquisição de equipamentos odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Itupeva. A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias, classificação e aceitabilidade dos preços, **RESOLVE**:
I – ADJUDICAR os itens da presente licitação às empresas:

- BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Item 2);
- HOSPITRÔNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (Item 1);
- M.M. CAPELLARO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME (Item 5);
- MILENA GOES LEITE (Item 3);
- QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI (Itens 4 e 6);
- SILVIO VIGIDO (Item 7).

DÉBORA RIBEIRO DE MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Navínia Silva Oliveira
Código Identificador:9C2A1179

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PERÍODO: 02º TRIMESTRE DE 2019 - QUADRO RESUMO DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO - RECEITAS

Período: 02º trimestre de 2019			
QUADRO RESUMO DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO			
RECEITAS			
Receitas de Impostos	**Valor**	**FUNDEF**	**Valor**
Impostos Próprios	2.300.389,93	Saldo de Exerc. Anteriores	0,00
Transf. Constitucionais	10.260.448,23	Aplicações Financeiras	0,00
Total da Receita de Impostos	12.560.838,16	Total do FUNDEF	0,00
Constituição Federal	**Valor**	**Lei nº 9424, de 24/12/1996**	**Valor**
Aplic. mínima de 25% das Rec. de Impostos, conf. Artigo 212	3.140.209,54	Magistério – min. de 60%	0,00
		Total – 100% dos recursos	0,00
FUNDEB	**Valor**	**Recursos Vinculados**	**Valor**
Transferências do Exercício	1.902.213,64	Recebidos no Exercício	1.690.072,41
Aplicações Financeiras	2.023,52	Saldo do Exerc. Anteriores	0,00
Total do FUNDEB	1.904.237,16	Total de Rec. Vinculados	1.690.072,41
Lei nº 11494 de 20/06/2007	**Valor**		
Magistério – art. 22 mín. 60%	1.142.542,30		
Aplic. total – art. 21, § 2º mín. 95%	1.809.025,30		

DESPESAS						
	Empenhado	**%**	**Liquidado**	**%**	**Pago**	**%**
Recursos Próprios - Ed. Básica	3.304.894,38	26,31	3.059.981,23	24,36	2.536.359,24	20,19
Magistério	1.108.810,92	58,23	1.108.810,92	58,23	886.052,34	46,53
Outras	693.087,50	36,40	693.087,50	36,40	566.010,44	29,72
Total	1.801.898,42	94,63	1.801.898,42	94,63	1.452.062,78	76,25
Magistério	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS VINCULAÇÕES	1.500.435,65	88,78	1.499.860,41	88,75	1.486.510,88	87,96

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:07C8F4DF

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO DE APLICAÇÃO NO ENSINO - 2O TRIMESTRE DE 2019

Despesas com FUNDEB	**Empenhada**	**Liquidada**
Aplicação 261.0000 (Magistério)	12.849.399,82	12.849.399,82
Aplicação 262.0000 (Outras)	6.414.615,95	6.414.615,95
Aplicação 264 e 265 (FUNDEB Exercícios Anteriores)	-	-
Total	**19.264.015,77**	**19.264.015,77**

Resumo da Aplicação no Trimestre Empenhado Liquidado		
Aplicação no Ensino (mímino 25%)	***29,79%***	***24,16%***
Aplicação no FUNDEB - (mínimo de 95%)	***119,43%***	***119,43%***
FUNDEB Magistério - (mímino de 60%)	***79,66%***	***79,66%***
FUNDEB Outros - (máximo de 40%)	***39,77%***	***39,77%***

Recursos Vinculados	**Valor**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.774.279,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.441.799,68
Demais Receitas - Rendimentos de Aplicação (FUNDEB)	4.626,84
Transferências ao FUNDEB	16.125.765,10
Total das Fontes de Recursos 02 e 05	**21.346.471,24**
Dedução do Fundeb (25%- Dedução)	**Valor**
Dedução do Fundeb (25%)	15.930.279,14
Dedução do Fundeb (25%- Dedução)	**15.930.279,14**
Receita Destinada ao Fundeb	**Valor**
Receita Destinada ao Fundeb	16.125.765,10
Dedução Fundeb	**16.125.765,10**

Receitas - Base de Cálculo		
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		**22.935.905,84**
1.1.1	IPTU	19.082.695,83
1.1.2	Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.853.210,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		**3.481.249,16**
1.2.1	ITBI	3.475.236,70
1.2.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	**6.012,46**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		**13.273.003,43**
1.3.1	ISS	11.858.784,78
1.3.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.414.218,65
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		**5.341.520,42**
1.4	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.341.520,42
Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		-
1.5.1	ITR	-
1.5.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		**79.651.395,70**
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.353.790,19
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-
2.1.3	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-
2.2	Cota-Parte ICMS	52.771.439,89
2.3	ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	-

2.4	Cota-Parte IPI-Exportação	397.665,80
2.5	Cota-Parte ITR	11.409,62
2.6	Cota-Parte IPVA	10.117.090,20
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS		**124.683.074,55**

Despesas com Recursos Próprios	**Empenhada**	**Liquidada**
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.133.810,06	3.524.261,36
ENSINO FUNDAMENTAL	16.080.761,86	10.671.012,70
	-	-
	-	-
	21.214.571,92	**14.195.274,06**

Despesas com Recursos Vinculados	**Empenhada**	**Liquidada**
Despesas com Recursos Vinculados	10.231.972,99	6.649.159,21
	-	
Total	**10.231.972,99**	**6.649.159,21**

Relatório de aplicação no Ensino - 2o Trimestre de 2019

Dedução/Adições Limite Constitucional (Financeiro)	**Valor**
Dedução/Adições Limite Constitucional (25%)	195.485,96
Dedução/Adições Limite Constitucional (Financeiro)	**195.485,96**

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:FC10173B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA	AIP – 12-A nº. **0839**
Aos **02** dias do mês **Julho** de **2019** às **10:00** horas. Eu, **Luciana Ozelo,** autoridade sanitária, credencial nº. **1701.**	
Verifiquei pelo AUTO DE INFRAÇÃO AIF-12-A nº. **1266,** lavrado **03/12/2018** que o senhor (pessoa física): **Marco Antônio Fernandes de Azevedo** CPF: **012.094.338-77** Estabelecida à: **Rua Goitacá, Nº. 284 – casa 03** Bairro: **Terra Brasilis** Município: **Itupeva** CEP: **13.295-000** Representada por (nome): **Marco Antônio Fernandes de Azevedo** CPF: **012.094.338-77** RG: **6.823.228-7** com atividade(s): **Criação Irregular de animais**	
Por incorrer em infração considerada de risco à saúde (descreva detalhadamente) **por não manter as instalações destinadas à criação de animais (cachorros) em condições sanitárias adequadas, de maneira que não cause incomodo à vizinhança. Lavro o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, de acordo com o artigo 112 inciso I da Lei Estadual nº. 10.083/98 combinado com a Lei Complementar nº 310/12.**	
Considerando o disposto no(s) **artigos 127 e 128, artigo 112 inciso I e artigo 122 incisos I e XIX todos da Lei Estadual nº. 10.083/98, combinados com a Lei Complementar nº. 310/2012.**	

O infrator tem **10 (dez) dias** de prazo para interposição de recurso ou pagamento da multa, conforme legislação sanitária vigente. A multa recolhida no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da ciência deste auto será reduzida de **20% (vinte por cento)**, o que implica em desistência de recurso.

…../...../..... ….....
ciente em assinatura do autuado assinatura da autoridade sanitária

Testemunhas:
(A) ….....
(B) ….....

assinatura e identificação assinatura e identificação

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:BFCB41B0

